

PORTARIA Nº 21.327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 050/2021, de 10 de fevereiro de 2021, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Suzana Regina Basaglia Modesto**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.078.325-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38628-1, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 5 de fevereiro de 2021 a 4 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

